



EDITAL DESSO
NORMAS DE SELEÇÃO DE BOLSA MONITORIA

O Departamento de Serviço Social (Desso) faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Monitoria para o 2º semestre letivo de 2023, para a disciplina:

1. INFORMAÇÕES

Disciplina	Professor(es) orientador(es)	Curso	Nº de vagas
SSO331 – Pesquisa e Serviço Social I	Rodrigo Fernandes Ribeiro	Serviço Social	1

a) Considerando os períodos de aula previsto no calendário acadêmico referente a 2023/2, as bolsas de monitoria, cujo valor mensal é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) serão pagas da seguinte forma:

- **meia bolsa (R\$200,00) referente ao mês de outubro/2023;**
- **uma bolsa (R\$400,00) referente ao mês de novembro/2023;**
- **meia bolsa (R\$200,00) referente ao mês de dezembro/2023;**
- **meia bolsa (R\$200,00) referente ao mês de janeiro/2024;**
- **uma bolsa (R\$400,00) referente ao mês de fevereiro/2024.**

b) O pagamento da bolsa mensal será efetuado sempre no mês subsequente ao da realização das atividades da monitoria, com base na frequência atestada junto ao Sistema de Controle de Bolsistas/UFOP.

c) Carga horária a cumprir: 15 (quinze) horas semanais em atividades previstas no projeto de monitoria, sendo no mínimo 10 (dez) horas exclusivamente para atendimento direto aos alunos usuários da monitoria.

d) É permitido ao discente o vínculo a apenas uma monitoria por semestre letivo, seja ela voluntária ou remunerada.

e) É vedado ao bolsista o acúmulo de atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão, remuneradas ou não, cuja carga horária total das atividades supere 54 horas.

f) As atividades dos monitores terão início em 16/10/2023.

2. REQUISITOS:



- a) ter concluído a(s) disciplina(s) objeto da seleção ou disciplina(s) equivalente(s) a ela(s), com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
- b) ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria, não coincidentes com os horários das disciplinas em que esteja matriculado;
- c) Não usufruir de qualquer outro tipo de bolsa (com exceção das bolsas dos Programas de Assistência Estudantil da UFOP) ou desenvolver atividade remunerada para a qual já exista alguma legislação restritiva na UFOP.

3. INSCRIÇÕES:

- a) Período: até às 22 horas de segunda, do dia 02/10/2023.
- b) Local: rodrigo.fernandes@ufop.edu.br, com toda documentação requerida. No campo assunto constar: “Inscrição em vaga de monitoria – Pesquisa e Serviço Social I”.

4. DOCUMENTAÇÃO:

- Histórico escolar **com autenticação digital**.
- Formulário com questões acerca da operacionalidade da monitoria – ANEXO 01 deste edital;
- Texto dissertativo sobre o tema: “Pesquisa e Serviço Social I” com limite máximo de 30 linhas, buscando demonstrar o domínio do conteúdo da disciplina.

5. CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO:

- Domínio do conteúdo da disciplina;
- Análise do histórico escolar;
- Disponibilidade para desempenho das atividades da monitoria;

6. RESULTADO:

- O resultado da seleção será divulgado para as/os candidatas/os até o dia 05/10/2023.



Mariana, 25 de setembro de 2023.

ANEXO 01

FORMULÁRIO COM QUESTÕES ACERCA DA OPERACIONALIDADE DA MONITORIA

Nome:

- 1- Qual período está cursando neste semestre de 2023.2:
- 2- Qual é o turno (tarde, noite ou em ambos) das disciplinas que está cursando? Explique.
- 3- As aulas da disciplina de Pesquisa e Serviço Social I serão ministradas nas terças-feiras, das 13:30h às 15:10h, e nas quartas-feiras, das 15:20h às 17h. Você tem disponibilidade de acompanhar as aulas nestes dias e horários? Sim ou não. Se for o caso, explique a sua condição.
- 4- Porque você está disposto/a ser monitor/a desta disciplina? Explique os motivos.
- 5- Espaço destinado ao preenchimento de informações que não foram perguntadas anteriormente e que considerar relevante serem de conhecimento neste processo seletivo.

DO MONITOR

O monitor, remunerado e/ou voluntário, deve ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais, não coincidentes com os horários das disciplinas em que esteja matriculado, para desenvolver as atividades propostas no projeto de monitoria, além de participar de reuniões com o professor responsável para planejamento e avaliação contínua do projeto.

São atribuições do monitor:

- I. Realizar estudos teóricos necessários ao desenvolvimento da monitoria, sob a orientação do professor responsável pelo projeto;
- II. Contribuir com o professor responsável no planejamento das atividades de monitoria;



- III. Propor e desenvolver, sob orientação do professor responsável, atividades específicas para atendimento aos alunos, seja em pequenos grupos ou individualmente;
- IV. Auxiliar os alunos na execução de diferentes atividades acadêmicas, como trabalhos de campo, práticas de laboratório e preparação de seminários, entre outras;
- V. Manter plantões para assessorar os alunos em suas dúvidas e desenvolver atividades de reforço do conteúdo programático;
- VI. Facilitar a interlocução entre alunos e professor, contribuindo para o sucesso dos processos de ensino e aprendizagem;
- VII. Registrar a frequência dos alunos usuários dos serviços de monitoria através de formulário próprio (disponível no site da PROGRAD), a ser encaminhado no final do semestre à Comissão de Monitoria do departamento, para análise e posterior arquivamento junto à secretaria;
- VIII. Participar de reuniões, encontros e eventos destinados a apresentação, discussão e aperfeiçoamento das atividades de monitoria;
- IX. Atender às demandas apresentadas pela Comissão de Monitoria;
- X. Avisar o professor orientador da monitoria com um mínimo de 30 dias de antecedência caso desista da função de monitor;
- XI. Devolver valores recebidos indevidamente.

É vedado o vínculo do aluno a mais de duas monitorias, seja voluntária ou remunerada, no mesmo semestre letivo. É vedado ao aluno monitor o exercício da docência e de quaisquer atividades que sejam de única competência do professor orientador, tais como: corrigir trabalhos e provas, atribuir conceitos de avaliação aos alunos, registrar notas e frequência às aulas, preencher atas oficiais, ministrar aulas em substituição ao professor e aplicar provas. É responsabilidade do bolsista registrar a frequência dos alunos usuários dos serviços de monitoria por meio de formulário próprio (disponível na página eletrônica da PROGRAD), a ser encaminhado mensalmente à Comissão de Monitoria do departamento.